



**CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES
DOCUMENTALISTAS DO RIO GRANDE DO SUL**

Av. Senador Salgado Filho, 359, Cj. 101. 1º andar - Centro - CEP 90010-221 Porto Alegre /RS
Fones: (51) 32194709 - www.crddrs.org/crdd.rs@terra.com.br CNPJ: 05.496.388/0001-87

PORTARIA Nº 002/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO RS, no uso das atribuições de acordo com as disposições contidas no Estatuto Social do CRDD/RS;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.282/2021, que regulamenta o exercício da Profissão dos Despachantes Documentalistas e das outras providências;

Considerando o disposto no Termo de Convênio nº 006/2022, firmado entre o DETRAN/RS e o CRDD/RS;

Considerando o teor do Relatório da Corregedoria do DETRAN/RS em Fls 114/115, do -PROA nº 24/1244-00184455-3 - DETRAN/RS;

Considerando o disposto no ofício nº 0334/COR-24 FI 119/120 do PROA em referência;

Considerando a competência do CRDD/RS, para apurar os fatos de transgressão a ética profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo em torno dos fatos constantes na denúncia oriunda da Corregedoria Geral do DETRAN/RS, conforme PROA nº 21/1244-0018455-3;

Art. 2º Fica Designado o Vice-Presidente do CRDD/RS, **Jaime Lobo da Silva Pereira**, Registro CRDD/RS nº 01462, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PORTO ALEGRE, 10 DE JANEIRO DE 2025

Luiz Carlos Schons
Presidente CRDD/RS